



Orientações para Cancelamento de Bolsas de IC de Formandos 2025/2

Prezados(as) Professores(as) Orientadores(as),

Solicitamos especial atenção quanto à gestão das bolsas de Iniciação Científica (IC) dos(as) bolsistas que concluirão a graduação no segundo semestre de 2025. Após a conclusão da grade curricular obrigatória (com o lançamento das últimas notas no sistema), o discente encerra automaticamente sua matrícula ativa.

Cancelamento de Bolsa de Formandos(as)

- Bolsistas que irão concluir o curso de graduação em dezembro/2025 deverão ter suas bolsas canceladas até o dia 5 de dezembro de 2025, via SIGAA, pelo(a) professor(a) orientador(a).
- A vigência da bolsa para esses bolsistas deverá ser registrada com término em 31/12/2025.
- **O(A) orientador(a) deverá comunicar imediatamente o cancelamento à DPPG por e-mail.**

! Importante: o cancelamento da bolsa não é automático. A ação deve ser realizada pelo(a) orientador(a) conforme o seguinte caminho:
SIGAA → Módulos → Portal do Docente → Pesquisa → Planos de Trabalho → Indicar/Substituir Bolsista → Finalizar Bolsista.

Substituição de Bolsista Formando

Após finalizar o Plano de Trabalho do bolsista formando, será necessário indicar um novo bolsista. A indicação ocorre em duas etapas:

a) Manifestação de Interesse do Discente:

- O discente selecionado deve acessar o SIGAA e manifestar interesse:
SIGAA → Portal do Discente → Bolsas → Oportunidades de Bolsa → Tipo de Bolsa 'PESQUISA'.

b) Indicação e Cadastramento pelo Orientador:

- O(a) orientador(a) deve selecionar o bolsista no plano de trabalho e, obrigatoriamente, cadastrá-lo no grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa/CNPq.

Conta Bancária para Pagamento da Bolsa

- O bolsista deve possuir conta corrente individual no Banco do Brasil, de titularidade própria.
- Não serão aceitas contas do tipo fácil, poupança, conjunta ou similares.

Relatório Parcial

- O bolsista que encerrar sua bolsa (por conclusão de curso ou outro motivo) deverá entregar obrigatoriamente o Relatório Parcial.

Participação no 35º SIC

- Bolsistas que finalizarem o vínculo antes do término da vigência poderão participar do 35º SIC, desde que submetam seu próprio Resumo Expandido, conforme cronograma previsto no edital.



Fique de olho
comunicados da DPPG

 Continuidade da Pesquisa

- O desenvolvimento das pesquisas deve ser contínuo, sendo o trabalho repassado do bolsista que sai para o novo bolsista indicado.

Qualquer dúvida, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,
Equipe DPPG